



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVÊNIOS/ACORDOS/AJUSTES - TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS 2023

NOME DO BENEFICIÁRIO	NÚMERO/ANO	OBJETO DO CONVÊNIO/REPASSE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR REPASSADO	DATA DO REPASSE	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ CNPJ: 02471956000105	LEI 528/2021 SUBVENÇÃO SOCIAL	AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ RESPONSÁVEL PELA FILARMONICA JACINTO FIGUEREDO.	112.500,00 (45 PARCELAS DE 2500,00 MENSAIS)	2.500,00	02/03/2023	APARTIR DE 01/01/2021 45 meses
				2.500,00	02/03/2023	
				2.500,00	16/03/2023	
				2.500,00	17/04/2023	
				2.500,00	23/05/2023	
				2.500,00	15/06/2023	
				2.500,00	14/07/2023	
				2.500,00	15/08/2023	
				2.500,00	15/09/2023	
				2.500,00	16/10/2023	
				2.500,00	17/11/2023	
				2.500,00	20/12/2023	
FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE CNPJ: 13001565000135	TERMO DE FILIAÇÃO 09/07/2019	FILIAÇÃO DO MUNICIPIO DE MALHADOR NA FEDERAÇÃO DO MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE	PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE 1996,00 ATUALIZADOS ANUALMENTE PELE INPC	1.796,40	04/01/2023	DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FILIAÇÃO 09/07/20219 ATÉ O MUNICIPIO SOLICITAR A DESFILIAÇÃO
				863,00	10/01/2023	
				1.796,40	01/02/2023	
				919,00	10/02/2023	
				1.796,40	07/03/2023	
				919,00	10/03/2023	
				1.796,40	04/04/2023	
				919,00	10/04/2023	
				1.796,40	02/05/2023	
				919,00	10/05/2023	
				1.796,40	06/06/2023	
				919,00	09/06/2023	
				1.796,40	04/07/2023	
				1.796,40	08/07/2023	
				919,00	10/08/2023	
				919,00	10/08/2023	
				1.796,40	05/09/2023	
				919,00	08/09/2023	
				1.796,40	03/10/2023	
				919,00	10/10/2023	
1.796,40	07/11/2023					

				919,00	20/11/2023	
				1.796,40	05/12/2023	
				919,00	20/12/2023	
CONSORCIO DO AGRESTE SERGIPANO SERGIPANO CNPJ: 15314802000143	LEI Nº 370/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013	DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TAREFAS DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DE ESGOTAMENTO SANITARIO, MANEJO NDE RESIDOS SOLIDOS E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS.	0,30% DA ARRECADAÇÃO DO FPM E ICMS.	7.595,70	10/01/2023	ATÉ A REVOGAÇÃO DA LEI.
				1.066,50	30/01/2023	
				4.962,08	10/02/2023	
				1.285,90	28/02/2023	
				6.570,79	10/03/2023	
				991,95	20/03/2023	
				4.019,66	10/04/2023	
				907,15	20/04/2023	
				4.595,72	10/05/2023	
				1.027,74	19/05/2023	
				5.108,88	09/06/2023	
				1.309,91	20/06/2023	
				4.771,66	10/07/2023	
				1.035,12	24/07/2023	
				0,30	24/07/2023	
				6.000,51	10/08/2023	
				1.059,58	18/08/2023	
				1.248,17	20/09/2023	
				4.066,29	20/09/2023	
				1.065,28	30/10/2023	
4.145,17	30/10/2023					
3.849,88	30/11/2023					
1.350,75	30/11/2023					
6.759,19	20/12/2023					
1.027,01	20/12/2023					

Malhador/SE, 29 de dezembro 2023.

Brunella de Menezes Santana

Brunella Santana Menezes

Secretaria Municipal de Planejamento, convênios e da Indústria e do Comercio